



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000046/2026**

**EMISSÃO: 06/03/2026**

**SECRETARIA: Secretaria de Agricultura**

**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**

**USUÁRIO EMISSOR: ELEN LODETTI**

### Objetivo do pedido

Aquisição de mangueira para a manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX da Secretaria de Agricultura.

### Justificativa

A aquisição da mangueira é necessária para a troca da mangueira para o bom funcionamento e continuidade de seus trabalhos.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
<b>000/001</b>	PC	1,0000	1,00	00017118 - MANGUEIRA HIDRÁULICA

#### Descrição adicional:

MANGUEIRA HIDRÁULICA DO GIRO 1/2 POLEGADAS, 2 TRAMAS DE AÇO.

**Dotação:** Acesso: 491 Projeto: 2016 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição da mangueira é necessária para a troca da mangueira para o bom funcionamento e continuidade de seus trabalhos.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças para Retroescavadeira JCB 3CX, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A compra será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas disponíveis no mercado para aquisição das peças são:

I – Aquisição de Peças no mercado regional e Realização do serviço pela equipe própria: O município faz a compra de peças e materiais junto a fornecedores no mercado regional e utiliza os servidores/funcionários internos capacitados para executar os serviços de manutenção e reparo.

II – Realização do serviço e aquisição de materiais de empresas terceirizadas: Contratação dos serviços de manutenção e a aquisição de peças pelo mesmos prestadores ou por fornecedores, onde a execução e o fornecimento cabe a um único contratado.

III – Realização de serviço e aquisição de peças através de representante comercial exclusivo: Contratação de assistência



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/03/2026

Hora: 15:30:45



técnica autorizada ou representante comercial exclusivo do fabricante para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas durante o período de garantia técnica.

IV – Aquisição de peças através de representante comercial exclusivo: Aquisição de peças originais ou genuínas com justificativa técnica ou laudo mecânico.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 165,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a I – Aquisição de Peças no mercado regional e Realização do serviço pela equipe própria: O município faz a compra de peças e materiais junto a fornecedores no mercado regional e utiliza os servidores/funcionários internos capacitados para executar os serviços de manutenção e reparo.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento e garantir a continuidade dos serviços essenciais.

#### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a compra pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O fornecedor deverá observar a legislação vigente para minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta compra

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### **TERMO DE REFERENCIA:**

##### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/03/2026

Hora: 15:30:45



Aquisição de mangueira para a manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX da Secretaria de Agricultura.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está prevista no ETP(Estudo Técnico Preliminar)

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a I – Aquisição de Peças no mercado regional e Realização do serviço pela equipe própria: O município faz a compra de peças e materiais junto a fornecedores no mercado regional e utiliza os servidores/funcionários internos capacitados para executar os serviços de manutenção e reparo.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças para Retroescavadeira JCB 3CX, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A compra será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com a presente compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento e garantir a continuidade dos serviços essenciais.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**Não haverá contrato para esta compra.**

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias a contar do recebimento dos materiais

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A compra poderá ser realizada mediante Processo de Dispensa de Licitação.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 165,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º1.550/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 491.

### Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
491	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2016 Manutencao Veiculos e Maquinas do Municipio	3390 30 00 00 000	0,00	114.266,07

**Total geral disponível**

**R\$ 114.266,07**

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b>
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/03/2026

Hora: 15:30:45



06/03/2026 ÀS 08:22:28 PEDIDO AUTORIZADO POR JULIO PLUTA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA